Projeto de Lei nº 1.756/2022 **Em 17 de Janeiro de 2022.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 880/2011 DE 02 DE MARÇO DE 2011, PARA ALTERAR A DATA BASE DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei Municipal nº 880/2011 que fixa normas para o cumprimento do que dispõe o inc. X do art. 37 da CF, sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1 º As remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município serão revistos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de janeiro de cada ano. (NR)

...

Art. 3° REVOGADO."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 17 de Janeiro de 2022.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

A aprovação deste Projeto de Lei justifica-se devido ao que a Constituição Federal determina, havendo condições orçamentárias, o Município deve repor a seus servidores as perdas ocorridas anualmente, em decorrência da inflação. Com o presente Projeto objetiva-se alterar a data base dessa revisão para o mês de janeiro, permitindo assim que já no início do anos os servidores possam ter a sua reposição salarial. Da mesma forma, com o presente projeto desvinculamos a aplicação do IPCA, permitindo que o Município posso repor as perdas com o índice que melhor represente as perdas inflacionárias do ano.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal